



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº035/2017

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera a Lei Municipal nº04 de 29 de janeiro de 2015, conforme especifica

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº 035/2017, que refere-se a prorrogação até 31 de janeiro de 2017, para a permissão onerosa de uso de bem público às atividades comerciais e de prestação de serviços no Terminal Urbano de Transporte Coletivo a fim de que o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana (IDEPLAN), finalize a elaboração do projeto técnico e arquitetônico para reforma do Terminal.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2017.

Márcia Regina da Silva Sousa
Márcia Regina da Silva Sousa
PRESIDENTE

José Ailton Deco de Araújo
José Ailton Deco de Araújo
SECRETÁRIO

Lucas Ortiz Leugi
Lucas Ortiz Leugi
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº035/2017

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera a Lei Municipal nº04 de 29 de janeiro de 2015, conforme especifica

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº 035/2017, que refere-se a prorrogação até 31 de janeiro de 2017, para a permissão onerosa de uso de bem público às atividades comerciais e de prestação de serviços no Terminal Urbano de Transporte Coletivo a fim de que o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana (IDEPPLAN), finalize a elaboração do projeto técnico e arquitetônico para reforma do Terminal.

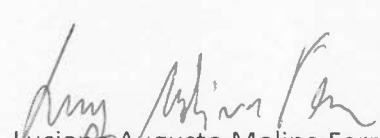
A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

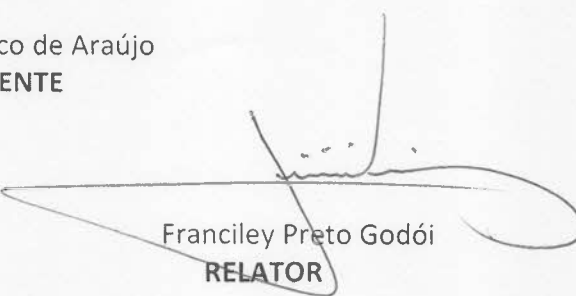
Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2017.


José Airton Deco de Araújo
PRESIDENTE


Luciano Augusto Molina Ferreira
SECRETÁRIO


Franciley Preto Godói
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº035/2017

AUTORIA – Executivo Municipal

ASSUNTO – Altera a Lei Municipal nº04 de 29 de janeiro de 2015, conforme especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, TRANSPORTE, URBANISMO E HABITAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº 035/2017, que refere-se a prorrogação até 31 de janeiro de 2017, para a permissão onerosa de uso de bem público às atividades comerciais e de prestação de serviços no Terminal Urbano de Transporte Coletivo a fim de que o Instituto de Desenvolvimento, Pesquisa e Planejamento de Apucarana (IDEPLAN), finalize a elaboração do projeto técnico e arquitetônico para reforma do Terminal.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 16 de maio de 2017..

Antônio Carlos Sidrin
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA

Lucas Ortiz Leugi
RELATOR